



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
29 / 09 / 2016
Mário Matos - Mat. 59.160
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
de São Francisco do Conde

Lei Municipal Nº 443/2016

De 27 de setembro de 2016

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais de São Francisco do Conde para o período de 2017/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os subsídios dos Secretários Municipais para o período 2017/2020, no valor de 13.266,75 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – A atualização deverá ser processada mediante lei, desde que o seu montante não ultrapasse a 05% (cinco por cento) da receita corrente líquida arrecadada no exercício anterior da sua ocorrência.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017 e após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 27 de setembro de 2016.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

Alberto Jorge Mattos
Secretário de Governo